

Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

Homologo,

Paços do Concelho, 09 de Setembro de 2010.

O Presidente da Câmara.


ACTA N.º 6

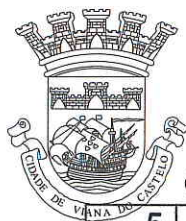
-----Aos nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu pelas 10 horas, o Júri do concurso, constituído pelo Director do Departamento de Obras Públicas Eng.º José Nuno Machado Pinto, na qualidade de presidente, pela Chefe de Divisão de Obras Públicas Eng.ª Célia Maria Passos Pereira, na qualidade de membro efectivo e pelo Técnico Superior de Recursos Humanos Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, na qualidade de membro efectivo, tendo por fim confirmar a classificação aos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na categoria de Assistente Técnico – Medidor Orçamentista da carreira de assistente técnico, nos termos em conformidade com o Aviso publicado no Diário da República II Série, nº 81 de 27 de Abril, na BEP Bolsa de Emprego público nº OE 201004/0780 e no Jornal Correio da Manhã nº 11288 de 01 de Maio do corrente ano.-----

-----Teve a reunião em vista **confirmar** a classificação aos candidatos ao procedimento concursal nos termos do art.º 36º, da Portaria nº 83-A/2008, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção previstos no Aviso de Abertura. -----

-----Verificada a existência de situações de igualdade de valoração, foram aplicados os critérios de ordenação preferencial a que se refere o artigo 35º da Portaria acima referida, subsistindo a igualdade de valoração, o Júri determinou que o critério a aplicar será a idade dos candidatos por ordem decrescente. -----

-----Em face deste resultado **OF = ACx40%+EACx60%** ficou assim constituída a **Lista Unitária de Ordenação Final** do procedimento concursal em epígrafe. -----

CLASS	CANDIDATOS	AC	EAC	OF=ACx40%+EACx60%
1	Humberto Gonçalves Fernandes	13,33	20,00	17,33
2	João Ribeiro Laranjeira	16,00	16,00	16,00
3	Florêncio António Cardoso de Sousa	14,33	16,00	15,33
4	Gustavo Novais Rocha	13,67	16,00	15,07



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5	Floriano Emanuel Rodrigues Torre	15,00	12,00	13,20
6	Filipe Peres de Miranda	14,33	12,00	12,93
7	Lionel Barbosa da Cunha	14,00	12,00	12,80
8	Miguel de Sá Camelo	14,00	12,00	12,80
9	Raul Jorge Leite Mendes	13,33	12,00	12,53
	João Carlos Cadilha R. Páris Vasconcelos	15,33	8,00	-----
	Manuel Augusto dos Santos Couto	13,33	8,00	-----

PRIMEIRO: Foi deliberado manter a decisão de exclusão dos seguintes candidatos por terem faltado à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).- Liliana Isabel Baltazar Fernandes Carvalho, Nuno Alexandre Abreu Morgado e Ricardo José da Silva Loureiro Alves.-----

SEGUNDO: Foi deliberado manter a decisão de exclusão dos seguintes candidatos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----
João Carlos Cadilha da Rocha Páris e Vasconcelos e Manuel Augusto dos Santos Couto.-----

TERCEIRO: Promovida a audiência aos interessados nos termos do art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 1 do art.º 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos, pelo que, o Júri decidiu tornar público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada. -----

QUARTO: Foi deliberado proceder à publicação desta Acta na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt recrutamento de pessoal. -----

-----E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----







por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade de História por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 6 de Setembro de 2010.

1.º Joana Isabel Rocha Ponte Pires — 16,08 valores

Candidatos excluídos por terem obtido menos de 9,5 valores na Avaliação Psicológica:

Alzira Gonçalves Sequeira
Miguel Soares Baptista Serra

Candidatos excluídos por terem obtido menos de 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Nuno Miguel Silva Campos
Rita Juliana Soares Poloni
Sónia Cristina Ildelfonso Rodrigues

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Alexandra Maria Martins Vila
André Miguel de Oliveira Leitão
David Miguel dos Santos Mendes
Diana Maria Ferreira da Silva Dias
Fernando Gabriel Pereira dos Santos
Fernando Jorge Soares Ferreira Neves
Filipa Alexandra Soares dos Santos
Frederico José Marreiros Barroso
Marco Paulo Gouveia Ferreira Valente
Rui Natalino Teixeira de Sousa
Sónia Isabel Ferreira Gonçalves Negrão Monteiro
Susana de Fátima Mateus das Neves
Teresa Rosa Gomes da Cruz Silva

Paços do Município de Silves, 8 de Setembro de 2010. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. Cargo: Presidente da Câmara Municipal.

303677736

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19137/2010

Procedimento Concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico — Medidor Orçamentista na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo tempo inteiro.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 81 de 27 de Abril, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201004/0780 e no Jornal Correio da Manhã, n.º 11288 de 01 de Maio de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicada na página electrónica desta Autarquia em www.cm-vianacastelo.pt

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 13 de Setembro de 2010. — A vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303705307

Aviso n.º 19138/2010

Procedimento Concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico — Desenhador de Arqueologia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado termo resolutivo certo tempo inteiro.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 81 de 27 de Abril, na BEP Bolsa de Emprego

Público, sob o n.º OE201004/0770 e no Correio da Manhã, n.º 11288 de 01 de Maio de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicada na página electrónica desta Autarquia em www.cm-vianacastelo.pt

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 13 de Setembro 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303705275

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 19139/2010

Declara-se sem efeito o aviso n.º 16854/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24/08/2010.

Vila Franca do Campo, 10 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Fernando Raposo Cordeiro*, Dr.

303708783

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 19140/2010

Inquérito Público — Projecto de Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira:

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o Projecto de Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 25 de Agosto findo.

Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado Projecto de Regulamento na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, e que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Paços do Município de Vila Nova de Cerveira, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

Projecto de Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios

Preâmbulo

No quadro das competências atribuídas aos municípios pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, assume particular relevância a participação destes na prossecução de políticas de desenvolvimento cultural e recreativo.

A dinamização destas actividades assenta, primordialmente, numa parceria activa e esforço conjunto com as entidades que, estatutariamente, prosseguem aqueles fins, em particular na área do município.

Pela importância que a concessão de subsídios reveste na sobrevivência de muitas entidades, bem como o aumento constante de solicitações e de incentivos, revela-se fundamental a aprovação de um Regulamento, que estabeleça regras que promovam a igualdade de oportunidades, equidade, e transparência na esfera das parcerias por forma a uniformizar procedimentos, simplificando o acesso a todos os interessados, pela definição de regras genéricas aplicáveis a todo o tipo de apoio financeiro a conceder e, consequentemente, pela clarificação — de acordo com os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade que conformam a actuação da administra-